



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – SEMAS

Chamada Pública nº 01/2024 para o CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES(as) QUILOMBOLAS inscritas no CadÚnico / PRONAF e ENTIDADES socioassistenciais locais credenciadas no cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que assistam famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar as quais receberão as doações de alimentos adquiridos no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA QUILOMBOLA com dispensa de licitação modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS com Unidades Receptoras, disposto na Lei nº 14.628 de julho de 2023, Decreto nº 11.476/2023, termo de adesão nº 041/2024, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra direta com Doação Simultânea – CDS, no âmbito do PAA QUILOMBOLA.


A Prefeitura Municipal de Tracuateua, na pessoa jurídica de direito público, com sede endereço Avenida Mário Nogueira, s/n – Bairro centro, na antiga embrapa, inscrita no CNPJ nº 01.612.999/0001-92, representado neste ato pelo prefeito JOSÉ BRAÚLIO DA COSTA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 14.628/2023 e no Termo de Adesão nº 041/2024, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, realizar Chamada Pública para cadastramento de Agricultores Quilombolas como Beneficiários Fornecedores e Entidades Socioassistenciais como Beneficiárias Receptoras (Unidades Receptoras) dos alimentos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA QUILOMBOLA.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA QUILOMBOLA, Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição de alimentos e doação de produtos da agricultura familiar, beneficia agricultores (as) familiares cadastrados no PRONAF e CadÚnico, e entidades socioassistenciais locais que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, pessoas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos e sociais de alimentação e nutrição.

2. DO OBJETIVO

a - Cadastramento de AGRICULTORES QUILOMBOLAS inscritos na DAP/CAF - PRONAF ou CadÚnico como Beneficiário Fornecedor e Cadastro de ENTIDADES Governamentais e Não-Governamentais com atividades socioassistenciais regulares para tornarem-se Unidades Receptoras dos alimentos adquiridos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição


José Braúlio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA



de Alimentos-PAA Quilombola na modalidade compra com doação simultânea, exercício ano 2024, conforme início e fim da vigência estabelecida no termo nº 041/2024, plano Operacional nº 4228/2023.

3. ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA/LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	08/01/2024	Até as 17h
Período de inscrição para Agricultores Quilombolas	11/01/2024 - local: Comunidade dos Torres (Sede da Associação). 12/01/2024 - local: Comunidade Jurussaca (Sede da Associação).	8h às 13h
Período de inscrição para ENTIDADES	15/01/24 - Local: CRAS Nova Esperança	
Análise de documentação - CONSEA	16/01/2024	
Resultado final	17/01/2024	Até 17h

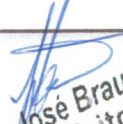
4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 DOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS:

- a - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b - Cópia do RG;
- c - Cópia do Comprovante de Residência;
- d - Folha Resumo do CadUnico/NIS ou CAF/DAP-PRONAF

4.2 DAS UNIDADES RECEBEDORAS:

- a) Cópia legível do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia legível da ata de fundação e posse da atual presidência;
- c) Cópia legível do Comprovante de endereço da entidade;
- d) Número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e) Cópia legível do RG e CPF do responsável da entidade;
- f) Descrição por Idade do público atendido pela Entidade (ANEXO I)


José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua-PA



5. DOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS HABILITADOS NO PLANO OPERACIONAL

Nº 4228/2023:

- a - Os agricultores Quilombolas habilitados serão aqueles que estiverem cumprindo os requisitos escritos no inciso 4.1 desta chamada pública.
- b - Os beneficiários fornecedores credenciados serão chamados para a assinatura de Termo de Compromisso e responsabilidade de acordo com o disposto no Decreto nº 11.802/2023 da Lei nº 14.628/2023.

6. DA EMISSÃO DE CARTÕES:

- 6.1 O Cartão do beneficiário fornecedor deve-se a disponibilização do Banco do Brasil, cabe a Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA QUILOMBOLA o cadastro no sistema SISPAА dos dados da Agência bancária dos produtores;
- 6.2 Para início da aquisição de alimentos dos beneficiários fornecedores só poderá ocorrer quando o cartão do beneficiário produtor estiver com “status” de EMITIDO no sistema SISPAА;
- 6.3 Para a regularidade na emissão da Nota fiscal-NF do beneficiário, é preciso que o agricultor quilombola esteja cadastrado na Secretaria da Fazenda - SEFA.

7. DA METODOLOGIA DE PREÇOS DOS PRODUTOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

- a - A tabela de preços do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA será ajustada anualmente seguindo a normatização de preços da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

8. DO LOCAL DE COLETA E ENTREGA DOS ALIMENTOS.

- 8.1 É de responsabilidade da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência realizar a coleta dos produtos nas propriedades rurais dos agricultores fornecedores, em conjunto com a Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA QUILOMBOLA, organizar toda a logística de coleta.
- 8.2 É de responsabilidade do (a) Agricultor(a) fornecedor, organizar os produtos em estado de higiene para a coleta dos produtos oriundos da agricultura familiar em peso/kg.
- 8.3 As Entidades receberam os produtos em kg (quilograma), na Modalidade Compra com doação simultânea pela coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA QUILOMBOLA, com a presença de gestores das entidades e um representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional no município.;
- 8.4 A Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA QUILOMBOLA entregará os produtos as Entidades com etiqueta/logo de Identificação do Programa, devidamente organizado;

Jose Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA



8.5 Os produtos recebidos pelas entidades devem ser assinado a ficha/termo de recebimento pelo(a) gestores ou responsáveis no ato da doação;

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

a - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA QUILOMBOLA Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome via Banco do Brasil.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a- A aprovação dos AGRICULTORES QUILOMBOLAS FORNECEDORES CREDENCIADOS e das ENTIDADES RECEBEDORAS do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA QUILOMBOLA passará pelo parecer do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

b - Todas e quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela Unidade Executora com base nos fundamentos jurídicos, decretos, normas e resoluções que conduzem o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA QUILOMBOLA.

Respeite-se e publique-se.

Tracuateua – PA, 08 de dezembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA
José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA

ANA MARIA RIBEIRO
Sec. Municipal, de Ass. Social
DECRETO Nº 011/GP/PMT
Tracuateua/PA



ANEXO I

NOME DA ENTIDADE:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
DATA DE FUNDAÇÃO/ CRIAÇÃO:			
Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
TELEFONE:		EMAIL: ()	
IDENTIFICAÇÃO (MARCA COM O X)	Amparo á criança e ao adolescente	()	
	Amparo a portador de necessidades especiais	()	
	Amparo ao idoso	()	
	Outras organizações de rede sócio assistencial	()	
	APAES e entidades similares	()	
	Creche	()	
	Pré-Escola	()	
	Banco de alimentos	()	
	Cozinha comunitária	()	
	Restaurante popular	()	
	Hospital/CAPS/Unidade de Saúde	()	
	Instituição religiosa que realiza ações socioassistenciais	()	
	Associação de catadores/recicladores de materiais recicláveis	()	
CRAS/CREAS	()		
Abrigo /albergue/centro POP			

PÚBLICO BENEFICIÁRIO				
0-6 anos Quant: _____	7-15 anos Quant: _____	16-17 anos Quant: _____	18-64 anos Quant: _____	65- mais Quant: _____
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:			Feminino:	Masculino:
PERIODICIDADE DE OFERTA DE REFEIÇÃO:				
NOME DO REPRESENTANTE:				
CPF:	RG	ORG.EMISSION:	DATA EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:				
TELEFONE:			EMAIL:	



Anexo III

CNPJ:

E-MAIL:

RELAÇÃO DE PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
ABACATE	kg
ABACAXI	Kg
ABÓBORA CABLOCA	Kg
ABOBRINHA	Kg
ACEROLA	Kg
ALFACE	Kg
AÇAÍ-IN NATURA	kg
BANANA NANICA	Kg
BANANA PRATA	Kg
BACURI	kg
BATATA DOCE	Kg
CARAMBOLA	Kg
CAJU	kg
CHICÓRIA	kg
CARIRU	Kg
CAJÁ (Taperebá)	kg
CARÁ	kg
CHICÓRIA	kg
CEBOLINHA	KG
COUVE-FLOR	Kg
COUVE	Kg
COCO SECO	Kg
CUPUAÇU	kg
COENTRO (cheiro verde)	Kg
FÉCULA DE MANDIOCA (goma)	Kg
FARINHA DE MANDIOCA	kg
FARINHA DE TAPIOCA	kg
FEIJÃO CAUPI	Kg
FEIJÃO VERDE EM VAGEM	kg
FRUTA DO CONDE (ata)	kg
GOIABA	Kg
GRAVIOLA	kg
JAMBU	Kg
LARANJA	KG
LIMÃO GALEGO	Kg
LIMÃO	Kg
MAMÃO	Kg



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



MACAXEIRA	Kg
MANGA	kg
MARACUJÁ	Kg
MAXIXE	Kg
MELANCIA	Kg
MELÃO	kg
MURUCI	Kg
MILHO VERDE	kg
PEPINO	kg
PEQUI (piquiá)	kg
PIMENTA DOCE	kg
PIMENTÃO	kg
PITAIA	kg
PUPUNHA	KG
QUIABO	Kg
RAIZ DE MANDIOCA	kg
SALSA	Kg
REPOLHO	kg
TANGERINA	kg
TOMATE	kg